



Indicação Nº 3879/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio da Secretaria competente, a necessidade de fiscalização na Empresa RISATEC localizado na R. dos Coqueiros, 65 – Ambuitá, em razão da perturbação de sossego.

INDICO, nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy**, Prefeito Municipal de Itapevi, solicitando que a Secretaria competente realize fiscalização na Empresa RISATEC localizado na R. dos Coqueiros, 65 – Ambuitá, em razão da perturbação de sossego.

Moradores relatam que a referida empresa vem causando incômodos frequentes à vizinhança, especialmente em horários inadequados, devido as entradas e saídas dos caminhões, prejudicando o descanso e a qualidade de vida da população residente nas proximidades.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a fiscalização do Poder Executivo Municipal diante das diversas reclamações apresentadas por munícipes residentes nas imediações da empresa mencionada, os quais relatam perturbação



constante do sossego público ocasionada, principalmente, pela intensa entrada e saída de caminhões, bem como pelas operações de carga e descarga realizadas no local.

Segundo os moradores, o maior transtorno está relacionado ao barulho excessivo provocado pelos caminhões, especialmente em horários inadequados, causando impactos diretos no descanso, na tranquilidade e na qualidade de vida da população local.

Além disso, foi relatado que a alta circulação desses veículos pesados na via tem ocasionado danos ao solo e à pavimentação, contribuindo para a deterioração das condições da rua e aumentando os transtornos enfrentados pelos residentes da região.

Diante disso, faz-se necessária a atuação do Poder Público, por meio da Secretaria competente, para que sejam adotadas as providências cabíveis junto à empresa, incluindo a realização de vistoria técnica e, caso constatadas irregularidades, a adoção das medidas administrativas previstas em lei, visando garantir o sossego público, a segurança viária e a preservação da infraestrutura urbana.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de março de 2026.

JONAS HENRIQUE
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9YGF6UC05SY9YTPY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9YGF-6UC0-5SY9-YTPY

